

# Estudo Técnico Preliminar 06/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 72.138/2024

## 2. Descrição da necessidade

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO -

A realização da presente licitação justifica-se tendo em vista que os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), pois asseguram aos servidores proteção contra os riscos suscetíveis de ameaça a sua segurança e saúde das diversas Secretarias Municipais e o Departamento de Água e Esgoto (DAE).

## 3. Área requisitante

| ÁREA REQUISITANTE                                                            | RESPONSÁVEL                          |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Secretaria Municipal da Educação                                             | Nilson Ghirardello                   |
| Secretaria Municipal da Administração                                        | Cristiano Ricardo Zamboni            |
| Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Semel)                             | Alexandre Zwicker                    |
| Secretaria Municipal de Obras                                                | Pérola Mota Zanotto                  |
| Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Semma)                                | Gislaine Magrini                     |
| Secretaria Municipal da Agricultura (Sagra)                                  | Jorge Luiz Abranches                 |
| Secretaria Municipal da Cultura                                              | Paulo Eduardo Campos                 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (Sedecon) | Marcos Vinício Bilancieri            |
| Secretaria Municipal da Saúde                                                | Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti |
| Secretaria Municipal do Planejamento (Seplan)                                | Rafaela Cristina Foganholi da Silva  |
| Secretaria Municipal de Finanças                                             | Everton de Araujo Basílio            |
| Gabinete do Prefeito                                                         | Roger Barude Camargo                 |
| Departamento de Água e Esgoto                                                | Renato Celso Bonomo Purini           |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TÊNIS DE SEGURANÇA, PALMILHA ANATÔMICA ANTI-IMPACTO, PROPICIA A PROTEÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO, DOENÇAS OCUPACIONAIS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

O Contrato de Registro de Preço.

### DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega. A solicitação será por ATA de Registro de Preço.

O Registro de Preços será válido por 01 (um) ano a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no

PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21 e art. 22 do Decreto Municipal nº 16.668/23.

A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega que **deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues no **Departamento de Administração de Materiais – Almoxarifado Central**, sito na **Avenida Cruzeiro do Sul, nº 21-52, Jardim Carvalho** - Bauru/SP -- CEP 17030-743, **em dias úteis**, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, para as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, exceto para:

- **Secretaria Municipal de Saúde**, cuja entrega deverá ser efetuada na Rodovia Marechal Rondon, KM 345 - Alça 344 – Residencial Parque Colina Verde - Final da Rua Cunha Bueno – CEP 17022-006, **em dias úteis**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h – Almoxarifado de Medicamentos.

- **Secretaria Municipal de Educação**, cuja entrega deverá ser efetuada na Divisão do Almoxarifado da Secretaria da Educação, Rua Natalina Bonora, nº 2-100, Jardim Marabá, Bauru/SP - CEP: 17048-320 - Bauru/SP, **em dias úteis** no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, de Segunda a Sexta-Feira, conforme solicitação do setor.

- **Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE**, cuja entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado do DAE, sito na Rua Felicíssimo Antonio Pereira, nº 6-40 – Vila São Francisco – Bauru/SP, CEP: 17.054-000, **em dias úteis**, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30.

Correrão por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

No ato do recebimento, os produtos serão submetidos à verificação por servidores competentes, cabendo a licitante vencedora a substituição, caso os mesmos sejam recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas no Anexo I e III do edital, estando a licitante vencedora sujeita a aplicação de penalidade.

A quantidade prevista é anual, sendo que poderá ser adquirida quantidade inferior, de acordo com as necessidades deste Município, como base na quantidade prevista no Anexo I do edital (estimativa anual).

## **DO PRAZO DE GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos entregues e a substituição do mesmo, se constatado que foi entregue em desconformidade com a proposta, em más condições de transporte carga, descarga da transportadora ou quando o mesmo não corresponder ao descrito nos Anexos I e III do presente edital.

Os produtos os que apresentarem irregularidades deverão ser substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à substituição e transporte destas e do objeto licitado correrão por conta da adjudicatária, não cabendo ao Município qualquer ônus.

A licitante vencedora deverá fornecer **garantia contra defeitos de fabricação** a contar do recebimento definitivo dos produtos e também garantir a qualidade dos produtos entregues, observando-se, também, as seguintes condições mínimas:

Os produtos que apresentarem irregularidades deverão ser substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à substituição e transporte destas e do objeto licitado correrão por conta da adjudicatária, não cabendo ao Município qualquer ônus.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município de Bauru poderá:

- a) se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



(255)  
C

a.(1) na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.(1) na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Expirado o prazo previsto para recolhimento do material recusado, este município se reservará o direito de proceder à devolução dos materiais recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais que lhe foram empenhados;

Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a contratada e ante o não recolhimento dos materiais recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a este Município o direito de efetuar o descarte dos materiais recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

## 5. Levantamento de Mercado

Não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda senão aquisição direta com fabricantes e/ou fornecedores.

Com base na legislação vigente, é realizada a pesquisa de preço com a finalidade de apurar os preços praticados no mercado, bem como o levantamento de fornecedores dos produtos que se pretende adquirir.

São obtidos orçamentos de fornecedores/revendedores, sítios eletrônicos, bem como de contratações similares de outros entes públicos

## 6. Descrição da solução como um todo

**Descrição da solução:** Registro de Preço objetivando a aquisição de EPI's: Tênis de segurança, aprovado para a proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes; palmilha anatômica anti-impacto, indicação de uso contra absorção de impactos ao caminhar.

Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues nos locais determinados conforme anexo deste ETP, no dia e horário programados pelos Almoxarifados das unidades demandantes, podendo ser alterado pela mesma, desde que comunicado previamente à compromissária.

Caso a compromissária não cumpra os prazos para a entrega e não apresente as devidas justificativas, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e legislações correlatas, bem como as demais normas cabíveis.

Correrão por conta da compromissária as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

**Histórico de ajustes nas especificações:** Há necessidade de alterações nas especificações dos materiais a serem registrados em relação às contratações anteriores, conforme consta no Termo de Referência.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

As estimativas foram realizadas com base nos quantitativos encaminhados pelos respectivos responsáveis pelos setores requisitantes conforme constam nos documentos de fls. 10 a 38 do presente Processo Administrativo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 289.435,76

O valor estimado da contratação leva em consideração os preços registrados nas contratações anteriores.

O critério de julgamento para o presente certame será o de "menor preço por lote".

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com o intuito de dar maior celeridade ao Processo, recomenda-se **que os EPIs sejam agrupados em lotes distintos, por similaridade de proteção, conforme indicado no Termo de Referência**, procedimento que possibilitará dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor.

Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações com uma pluralidade de Atas de Registro de Preços, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa.

Diante do repertório de informações, o critério de julgamento "menor preço por lote" será admitido, visto que os itens foram aglutinados em lote de natureza e característica única. No entanto, ao final da disputa de preços, o pregoeiro procederá com a negociação de preços por item para que o valor final arrematado esteja condizente com o valor de mercado. O critério "menor preço por lote" tem a única finalidade de promover a ordenação das propostas após o encerramento da disputa de preços.

Assim sendo, a constituição de lotes visa racionalizar a gestão do consumo, balanceando a quantidade de contratos (substituídos pelas notas de empenho) decorrentes da licitação que será instaurada.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica para a presente aquisição, s.m.j., a existência de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição em curso está alinhada com as justificativas apresentadas pelas unidades demandantes. Conforme consta nos autos, a realização da presente licitação justifica-se para suprir as necessidades de captação, transmissão e armazenamento de dados das diversas Secretarias Municipais.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos produtos que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o benefício a ser alcançado pelos EPIs é a proteção dos servidores da administração pública contra acidentes do trabalho, doenças ocupacionais por meio de calçados de segurança, tênis de segurança, aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes; palmilha anti-impacto anatômica, indicação de uso contra absorção de impactos ao caminhar.

(254)

### 13. Providências a serem adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato ou instrumento similar, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual para a utilização dos equipamentos que serão adquiridos.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material de consumo, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante a adoção dos procedimentos de descarte inerentes ao objeto a ser licitado.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades aqui descritas, são importantes para o atendimento as necessidades das Unidades demandantes, conforme consta nos autos deste Processo Administrativo.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
**MARIO SÉRGIO QUEIXADA RODRIGUES**  
Técnico de Segurança do Trabalho

  
**MAERCY PERON FERREIRA**  
Chefe da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho

